



SEXO OPOSTO, SUBMISSO E DEPENDENTE: A REPRESENTAÇÃO DA MULHER E SEU IMPACTO NA HOMOFOBIA

*Luiz Bernardo Moreira Queiroz¹
Gabriela Andrade Fernandes²*

RESUMO

O presente artigo trata da violência contra a mulher observada através de óticas que justificam a sua representação enquanto o sexo ‘oposto’, ‘submisso’ e ‘dependente’ e seus impactos na homofobia. O objetivo torna-se, portanto, compreender de que modo a violência contra a mulher sob tais óticas interfere na homofobia. Para tanto, foi utilizada uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório com arcabouço teórico, mediante pesquisa bibliográfica em livros, artigos científicos, jornais, jurisprudências, registros processuais e relatórios estatísticos. Ao final, foi possível concluir que a ordem binária dos sexos e sua decorrente polarização nutre a delimitação de espaços permitidos tanto para as mulheres quanto para os homossexuais, além de que a obrigação reprodutiva controla e subverte o corpo da mulher e o sexo homossexual, não reprodutivo. Nesse entrelaço, a inferioridade feminina e a homofobia tornam-se produtos da desigualdade de gênero; a sociedade cria regras e normas permissivas ou limitativas a fim de influenciar e exercer controle sobre as relações sociais.

Palavras-chave: Violência de gênero. Hierarquia de gênero. Homoafetividade. Relações sociais. Homofobia.

¹ Graduado em Direito pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. E-mail: luizbmqueiroz@gmail.com.

² Doutora em Memória: Linguagem e Sociedade na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Docente do Curso de Direito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Coordenadora do Grupo de Pesquisa denominado “Grupo de pesquisa em estudos sobre mulheres e relações de gênero – GPEM”, cadastrado no CNPq. E-mail: gabriela.conquista@gmail.com.



1 INTRODUÇÃO

O ensaio que se segue cuida de uma temática sensível, palpitante, e traz luz a uma relevante discussão a partir de três óticas distintas, mas, por vezes, conexas, da violência contra indivíduos homoafetivos pautada em fatores atinentes a figura da mulher.

A primeira delas se volta à análise do sexo feminino enquanto o sexo “oposto”; a polarização dos conceitos de homem e mulher, marcada pela construção social que culminou na contraposição daquilo que compreendemos como não semelhante; nessa perspectiva, “a personalidade masculina é construída em negação e oposição à personalidade feminina” (BORRILHO, 2010, p. 88).

A segunda ótica diz respeito ao sexo feminino como o sexo “submisso”, privado sob as normas outrora determinadas pelo homem, o que acaba por gerar impeditivos na busca pela emancipação política-humana da mulher.

A terceira e última vertente refere-se ao sexo feminino na qualidade de sexo “dependente”, cujo sujeito destituído de autonomia – possui a servidão, não como um papel assumível, mas como dimensão de sua própria identidade feminina. Circundando tais pontos de vista, ostenta-se o debate teórico pertinente à essas formas de discriminação; a homofobia, por tal perspectiva, torna-se um produto legitimado da violência de gênero, mais especificamente, da violência contra a mulher.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Teorias Apresentadas

Durante o desenvolvimento deste artigo são empregadas teorias que vão desde a análise da sociedade heteronormativa até a hierarquização de gênero. Faz-se, portanto, um exame sobre a secundarização da expressão de singularidade dos indivíduos, trazendo o sexo como uma instituição, originariamente patriarcal, heteronormativa, presente no Direito sobretudo no desenvolvimento de normas políticas e sociais, que tenham a heterossexualidade como instituição política e juridicamente firmada nas relações sociais.

As interações sexuais realizadas entre o homem e a mulher conservam o caráter iminentemente heterossexuais entre as relações, logo, dois sexos biológicos, incomunicáveis entre si, são resultados de práticas discursivas-teóricas, mas só se tornam factíveis na medida em que são inseridos em realidades sociais às quais essas práticas ganham sentido. Tais



interações sexuais sofrem influência de diversas instituições político-sociais – maculadas pelo heterossexismo –, patriarcalmente construídas, nas quais o desvio, para além do que é considerado normal, torna-se objeto de repúdio, reproduzindo uma estrutura de classe racista, misógina e homofóbica.

Enquanto externalização do desejo afetivo, a homossexualidade dialoga sobre questões intimamente humanas, trazendo para o foco de debate fatores correlacionados entre a liberdade e a dignidade da pessoa humana. Os saberes, tanto da área da saúde quanto da área jurídica, demonstram e externam o seu poder de modo a constranger e escamotear as individualidades por meio da (re)produção de discursos sobre o comportamento sexual-afetivo. Diante disso, nenhuma definição adequada de opressão ou libertação pode ser dada até que as pessoas sejam vistas não como objetos, mas como sujeitos, porque é quanto à sua subjetividade que a opressão atua (NYE, 1995). A formação de uma sociedade humanamente emancipada requer o desenvolvimento de relações sociais não hierarquizadas, não antagônicas, e, conseqüentemente, incompatíveis com a opressão ou subordinação. Nessa perspectiva, malgrado a inexistência de tipificação penal para a homoafetividade no ordenamento jurídico brasileiro, a população do país é a que mais sofre com a lesbofobia, transfobia, bifobia e homofobia, garantindo ao Brasil o topo no ranking de crimes em virtude da sexualidade e de identidade de gênero (OLIVEIRA, 2020).

2.2 A divisão sexual do trabalho e a lógica binária

Tratar da visão antagônica sobre os conceitos de homem e mulher requer uma apreciação ao menos breve acerca das concepções de divisão do trabalho e sua relação com a propriedade privada. Ideias independentes que confluem sobre a hierarquia de gênero e estabelecem bases elementares no estudo da violência de gênero.

Neste viés, as doutrinas heterossexistas – de largas raízes no Brasil – presentes nas áreas da medicina, do direito, da antropologia e da psicanálise, acabam por exortar a divergência sexual, legitimando as mais diversas formas de repressão à sexualidade e, por consequência, operam como modelo de interdição, opressão, inexistência e silenciamento de práticas sexual-afetivas.

No âmbito acadêmico, as concepções e formulações acerca da sexualidade e do gênero ganham contos bem definidos que refletem, para além da diferença sexual, questionamentos acerca de discursos e normas que modelam a estrutura social, segundo um ethos heteronormativo que constrói a própria realidade designada como ‘real’.



Ao passo que o homem e a mulher são compreendidos como indivíduos públicos que dependem da produção e da reprodução da vida social, o trabalho se traduz em categoria essencial para a determinação humana e realização de suas necessidades. Nessa perspectiva, o homem, “ao atuar sobre a natureza externa a ele e ao modificá-la, modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza” (MARX, 1985, p. 149).

Na divisão natural do trabalho na família, forma mais rudimentar e palpável dessa divisão sexual, “onde a mulher e os filhos são escravos do homem” (MARX e ENGELS, 1998, p. 27), é estabelecida a primeira expressão de propriedade privada.

Nesse sentido, “o providenciar a alimentação fora sempre assunto do homem; e os instrumentos necessários para isso eram produzidos por ele e de sua propriedade” (ENGELS, 2002, p. 156). Em tal diapasão, o trabalho doméstico da mulher perdia agora sua importância, comparado com o trabalho produtivo do homem; “este trabalho passou a ser tudo; aquele, uma insignificante contribuição” (ENGELS, 2002, p. 157). Em consequência dessas considerações, a mulher passou a ser tida como ente periférico na família, excluída do trabalho produtivo social, confinada ao trabalho no ambiente privado.

Podemos estabelecer, pois, dois princípios norteadores dessa cisão, o da ‘separação’ (entre trabalhos do homem e trabalhos da mulher) e o da ‘hierarquização’ (em virtude dos produtos, o trabalho desempenhado pelo homem vale mais do que aquele desempenhado pela mulher). De acordo com Kergoat (1987): “Esses princípios podem ser aplicados graças a um processo específico de legitimação”, isto porque, “a ideologia naturalista, que empurra o gênero para o sexo biológico, reduz as práticas sociais a papéis sociais sexuais, os quais remetem ao destino natural da espécie” (KERGOAT, 1987, p. 56). A diferenciação biológica é, portanto, o principal elemento que conforma essa divisão (MARX e ENGELS, 1998).

Nesse sentido, a relação da sexualidade e da identidade de gênero influenciam diretamente nas relações de trabalho. Saraiva (2012) indica que é possível observar, no caso dos homossexuais, um movimento semelhante ao vigente no caso das mulheres: uma espécie de hierarquia de gênero define, ao delimitar, ‘zonas de tolerância’, onde os gays seriam, do mesmo modo que as mulheres, profissionalmente aceitos e eventualmente bem-sucedidos.

Por sua vez, a ideologia organizadora da vida em sociedade e das relações sexuais, determina que o masculino se caracteriza por sua vinculação, seu pertencimento ao ambiente exterior e político, de modo inverso, o feminino dialoga com a intimidade e com tudo que se refere a vida doméstica.

Tal violência simbólica, que é exercida de maneira sutil, inconsciente e imperceptível, correlaciona-se com a dominação masculina porque ela é determinada e



imposta pelo dominador e aceita pelo dominado como algo natural, inevitável e necessária. A heterossexualidade, neste viés, se mantém como uma das mais firmes e longevas instituições sociais pensadas pelo homem.

Portanto, uma lógica binária dos sexos repreende a busca por relações igualitárias de gênero e protagoniza o antagonismo entre esses sexos. Segundo Borrilho (2010): “A lógica binária que serve de estrutura para a construção da identidade sexual funciona por antagonismo: assim, o homem é o oposto da mulher, enquanto o heterossexual opõe-se ao homossexual” (BORRILHO, 2010, p. 88). A cultura ocidental desenvolveu-se assim; a concepção binária tornou-se a ciência da sexualidade. Conforme Butler, o “discurso cultural hegemônico, baseado em estruturas binárias” se constitui “como a linguagem da racionalidade universal” (BUTLER, 2010, p. 28).

Mais do que uma consequência do patriarcado, a homofobia se torna um elemento essencial, constitutivo da identidade do homem. Nesse sentido, para um homem heterossexual, confrontar-se com um homem efeminado desperta a angústia em relação às características femininas de sua própria personalidade; “tanto mais que esta teve de construir-se em oposição à sensibilidade, à passividade, à vulnerabilidade e à ternura, enquanto atributos do sexo frágil” (BUTLER, 2010, p. 89).

O casamento, por tal ponto de vista, traduz-se como exteriorização das diferenças de gênero, além de ser um lugar no qual são interpretados papéis destes gêneros; isso explica, a grosso modo, a resistência e rechaço em expandir essa instituição para os casais homoafetivos, uma vez que o fortalecimento das diferenças entre os sexos e a instigação à heterossexualidade são imperativos essenciais para o desenrolar do processo civilizatório do patriarcado.

A personalidade masculina, portanto, constrói-se através da negação e aversão à personalidade feminina. “Se, em cada um de nós, existe um homofóbico enrustido, é porque a homofobia parece ser necessária à constituição da identidade de cada indivíduo” (BORRILHO, 2010, p. 92).

Para Butler, a feminilidade não é o produto de uma escolha ou opção, mas a citação forçada de uma norma social, aquela cuja a historicidade é complexa e indissociável das relações de disciplina, controle e punição (BUTLER, 1993).

De mesmo modo, Beauvoir (1980) relata: “é porque a feminilidade significa alteridade e inferioridade que sua revelação é acolhida com escândalo” (BEAUVOIR, 1980, p. 56). Por sua vez, Lacan (1999) faz da homossexualidade uma perversão em si própria: não uma prática sexual perversa, mas a manifestação de um desejo perverso comum aos dois



sexos, tanto a masculinidade quanto a feminilidade. O homossexual, portanto, torna-se uma espécie de perverso sublime da civilização obrigado a endossar a identidade infame a ele atribuída pelo discurso normativo.

2.3 A diferença entre os sexos e o encargo reprodutivo

As diferenças entre o homem e a mulher foram, durante o século XVIII e XIX, o ponto decisivo em assuntos políticos, sociais e científicos. Quando, por várias razões, a ordem transcendental preexistente ou os costumes de tempos imemoriais tornaram-se cada vez menos uma justificativa plausível para as relações sociais, o campo de batalha do gênero mudou para a natureza, para o sexo biológico.

A sexualidade humana, diferentemente do sexo, não está adstrita ao determinismo animalesco, limitada ao mundo natural e suas normas; está para além disso, trata-se de uma dimensão dialética, processual, dinâmica e mutável, não podendo ser tratada de forma fragmentada. Mais do que nunca, torna-se necessário o debate sobre as questões da sexualidade, uma vez que, durante toda a nossa vida, vivemos em um ambiente sexualizado.

A natureza biológica, portanto, exprime uma específica e distinta atribuição social para cada um dos sexos, de tal modo que a fruição de órgãos genitais, masculinos ou femininos, justifica um tratamento social diferenciado. Devemos compreender, pois, até que ponto o diálogo entre os sexos deixa de evocar um sentimento de complementariedade e se torna de subordinação. De acordo com Borrilho (2010):

[...] somos reféns de um sistema cultural que nos impele à adesão cega a uma lógica binária em matéria de gênero e de sexualidade: cada um de nós é homem ou mulher, homossexual ou heterossexual; além disso, quando se é homem, deve-se ser masculino e sentir atração por mulheres femininas, e vice-versa (BORRILHO, 2010, p. 92).

Nesse entrelaço, o fortalecimento da diferença entre os sexos e a instigação a heterossexualidade são imperativos essenciais para o desenrolar adequado do processo civilizatório, logo, legitimar plenamente as uniões homoafetivas equivale a colocar em perigo a sociedade. A segregação entre o homem e a mulher, aparece, desse modo, como ator qualitativo na separação dos casais homoafetivos do direito comum, com o propósito de resguardar o modelo de relações heterossexuais e seu espaço simbólico no âmbito cultural das instituições.

Além disso, a ordem ‘natural’ de atribuição dos papéis sociais entre o homem e a mulher dita regras que incidem diretamente nas formas de sexualidade insubmissas ao campo



da reprodução. O sexo não-reprodutivo, infecundo, os prazeres paralelos são, sucessivamente, objeto de censura e controle, tendo em vista que assegurar o povoamento e a multiplicação da força de trabalho é proporcionar uma sexualidade economicamente útil e politicamente subversiva.

Nesse sentido, a função natural da procriação, específica apenas ao sexo feminino, atribui, de forma essencial, à mulher a identidade de vítima das espécies; a mulher é adaptada para a necessidade do óvulo ao invés de suas próprias necessidades (BEAUVOIR, 1980). O corpo da mulher, a condena à mera reprodução da vida, seu status biológico representa tanto sua fraqueza quanto sua importância social.

O debate acerca da natureza feminina familiar e doméstica e uma natureza masculina social e política foi ponto fundamental do desenvolvimento da suposta igualdade e da cidadania, deixando a entender que a própria natureza prescreveu para cada sexo as respectivas funções. As mulheres não poderiam ingressar na esfera pública, da cidadania, não porque são incapazes, mas porque são ‘por natureza’ destinadas à esfera familiar e privada, para a qual possuem virtudes e características específicas, afinal nasceram para tais atividades e para o cuidado doméstico.

Nesse arranjo, a mulher, alocada no trabalho doméstico, invisível, possui sua força de trabalho tomada pelo sistema de produção capitalista, uma vez que, a atividade laboral exercida no seio doméstico não é remunerada, seu custo na reprodução da vida do trabalhador é subtraído. Isto é, mulheres e homens se relacionam de maneira diversa com o trabalho domiciliar não remunerado e com o mercado de trabalho assalariado, mostrando, desse modo, que a sociedade divide o trabalho entre aqueles tipicamente femininos e aqueles tipicamente masculinos e, ao dividi-los, os hierarquiza.

Dessa maneira, Moura, Nascimento e Barros (2016), acreditam que “essa rejeição ao feminino seja uma forma de manter o homem heterossexual e macho dominante em sua posição privilegiada dentro da sociedade” (MOURA et al, 2016, p.10). Nesse sentido, o heterossexismo extrapola o controle da orientação sexual e da sexualidade dos indivíduos, atuando na definição de características que constituem o que entendemos por homem e mulher.

A sexualidade não reprodutora e, em particular, a homossexualidade, forma paradigmática do ato estéril por essência - constituirá, daí em diante, a configuração mais acabada do pecado contra natureza (BORRILHO, 2010, p.44). A ausência de atração pelo sexo oposto culmina em relações necessariamente estéreis e, por conseguinte, privadas da capacidade de reprodução da força de trabalho. A diferença, nessa perspectiva, é construída

.....



através de um plano negativo: através da exclusão ou da marginalização daquelas pessoas que são definidas como “outros” ou forasteiros.

A fim de justificar, portanto, a exclusão e o domínio é enfatizado esta incapacidade reprodutora dos casais homossexuais. No entanto, se a reprodução qualifica e legitima o interesse social de uma determinada sexualidade – heterossexual – em detrimento da outra – homossexual – por quais motivos as relações sexuais reprodutivas não são impostas aos casais heterossexuais?

Posicionar-se contra uma reflexão sobre a sexualidade é uma atitude que corrobora a educação tradicional e inferioriza a figura da mulher. Conselhos e normas de ordem interpelam-nos constantemente; ensinam-nos sobre saúde, comportamento, religião, amor; dizem-nos o que preferir o que recusar; ajudam-nos a produzir nossos corpos e estilos, nossos modos de ser e de viver.

Logo, a sexualidade não está, e provavelmente nunca esteve, no campo da esfera particular do homem, mas, ao revés, constitui, evidentemente, uma verdadeira questão marcada pela interferência do Estado. “O capital se apropria das identidades e da sexualidade humana, constituindo uma falsa liberdade em que esses corpos possam ser diversos, porém funcionais a manutenção do sistema” (NOGUEIRA et al, 2018, p. 103).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo procurou explorar algumas óticas relevantes e pertinentes da violência contra a mulher e seu elo com a homofobia segundo uma conjuntura de intenso debate social e político, presente em diversas publicações e de teorias recentes envolvendo o mundo acadêmico e a sociedade.

A título de conclusão, destacamos pontos fundamentais inseridos ao longo do texto. O primeiro deles é que a divisão sexual do trabalho legitima uma ordem binária nos conceitos de homem e mulher. A divisão sexual do trabalho é resultado da polarização e a hierarquização dos sexos na lógica binária. No caso dos homossexuais, identifica-se um movimento semelhante àquele relativo as conquistas das mulheres: uma hierarquia de gênero determina zonas de tolerância, no qual, indivíduos são aceitos e eventualmente bem-sucedidos.

O segundo ponto é que a obrigação reprodutiva transforma e controla o corpo da mulher, condenando-a a mera reprodução da vida. Por sua vez, os casais homoafetivos, por praticarem apenas o sexo não-reprodutivo, estéril, não possuem valor social visto que não

.....



geram acréscimo a força de trabalho da sociedade, sendo este um dos fundamentos da sua exclusão.

O terceiro ponto diz respeito a forma universal pela qual toda sociedade cria regras e normas permissivas ou limitativas a fim de exercer o controle e a dominação sobre as relações sociais. A feminilidade, em tal concepção – tanto observada nas mulheres quanto nos homens homossexuais – se torna uma característica não desejada, tendo em vista que as relações de gênero se agregaram às relações de poder e trazem consigo uma hegemonia do masculino em relação ao feminino na sociedade.

Por fim, devemos destacar que tanto a violência contra a mulher quanto a homofobia se traduzem em processos de controle e afirmação das normas regulatórias de gênero. Sendo que tal tipo de violência está intrinsecamente ligado ao capitalismo, ao racismo e ao sexismo. A configuração cultural orientada por normas inflexíveis acerca das expressões de gênero e sexualidade tem como efeito a não abertura para representações de subjetividades contrárias ao ideal hegemônico. Tratar de tal matéria é debater corpos, vivências e subjetividades que existem mais que não podem ‘ser’. Isto porque o domínio da ontologia é regulamentado pelo poder: a ordem de gênero fabrica/inventa e regular copos, ideias, masculinos e femininos, tão somente. Desse modo, constituem-se identidades baseadas na repulsa, que vem daquilo que foi expulso do próprio sujeito em algum momento e que, agora, é visto como ‘alteridade’.

Os atos de violência e dominação sobre tais sujeitos são lembretes concretos e recorrentes do preço de não se submeterem completamente às normas de gênero. Em uma conjuntura de avanços tão incisivos sobre projetos que negam os direitos sexuais e de gênero, e pela liberdade de demonstrar afetos, devemos combater a discriminação e hierarquização de gênero através de esforços coletivos, articulados em um projeto político extenso e, principalmente, inclusivo. Um novo projeto de sociedade.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BORRILHO, Daniel. Homofobia: **História e crítica de um preconceito**. Tradução Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2010.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade**. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____. **Critically queer**. In:GLQ, Yverdon, v.1, p.17-32, 1993.



ENGELS, Friedrich. **Origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Centauro, 2002.

KERGOAT, Danièle. Em defesa de uma sociologia das relações sociais. In. **O sexo do Trabalho**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

LACAN, Jacques. **Seminário V. Formações do Inconsciente (1957-1958)**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1999.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MOURA, Renan Gomes de; NASCIMENTO, Rejane Prevot; BARROS, Denise Franca. **O Problema Não É Ser Gay, É Ser Feminino: O Gay Afeminado E As Organizações**. In: IX EnEO – Encontros de Estudos Organizacionais da Anpad, Belo Horizonte, 2016.

NOGUEIRA, Leonardo; HILÁRIO, Erivan; PAZ, Thaís Terezinha; MARRO, Kátia (Orgs.). **Hasteemos a bandeira colorida: diversidade sexual e de gênero no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

NYE, Rubin. **Teoria Feminista e as filosofias do homem**. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1995, p. 101.

OLIVEIRA, José Marcelo Domingos de. **Mortes violentas de LGBTQ+ no Brasil – 2019: Relatório do Grupo Gay da Bahia**. 1. ed. – Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2020.

SARAIVA, Luiz Alex Silva. Além dos estigmas profissionais. In: DANTAS, Marcelo; FREITAS, Maria Ester de. (Orgs). **Diversidade Sexual e Trabalho** (p.149 – 168). São Paulo: Cengage Learning, 2012.



OPPOSITE SEX, SUBMISSION AND DEPENDENT: THE REPRESENTATION OF WOMEN AND ITS IMPACT ON HOMOPHOBIA

ABSTRACT

This article deals with violence against women observed through perspectives that justify their representation as the 'opposite', 'submissive' and 'dependent' sex and its impacts on homophobia. To this end, qualitative research was used, of an exploratory nature with a theoretical framework, through bibliographical research in books, scientific articles, newspapers, case law, procedural records and statistical reports. In the end, it was possible to conclude that the binary order of sexes and its resulting polarization nourishes the delimitation of spaces allowed for both women and homosexuals, in addition to that the reproductive obligation controls and subverts the woman's body and homosexual sex, not reproductive. In this intertwining, female inferiority and homophobia become products of gender inequality; society creates permissive or limiting rules and norms in order to influence and exercise control over social relations.

Keywords: Gender-based violence. Gender hierarchy. Homoaffectivity. Social relationships. Homophobia.

